



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Projeto de Resolução n. 02/25

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a proceder a implantação, operação, gerenciamento e manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI no Município de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a estabelecer condições de cooperação mútua com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, com o objetivo de viabilizar a implantação, operação, gerenciamento e manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI, no Município de Itaú de Minas/MG, conforme Convênio assinado em anexo à presente Resolução.

Art. 2º A presente parceria não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência, conforme respectivo Termo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigente no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, em 16 de Janeiro de 2025.

FABIANO GOMES DE LIMA – PRESIDENTE

HELIEL CUSTÓDIO FRANCISCO – VICE-PRESIDENTE

DYONATAN CAMILO COSTA - SECRETÁRIO